

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

REDACTOR PRINCIPAL—DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10,5000 por anno, 5,000 por semestre, 4,000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, conforme o ajuste; número avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO IV.

THERESINA, SABBADO 25 DE JULHO DE 1868.

NUMERO 157

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO 1868.

—Officio ao commandante do destacamento da capital—mandando pôr á disposição do recrutador dos municipios desta capital, Campo-maior e União, coronel Livio Lopes Castello-branco e Silva 9 praças e 1 cabo do destacamento do seu commando.

—Idem ao commandante superior da Parnahyba—declarando que não tendo S. S. até hoje apresentado um só guarda designado, em virtude das ordens desta presidencia, não pode por isso ser approvada a proposta do commandante do 2º corpo de cavallaria da guarda nacional sob seu commando superior, que acompanhou o seu officio de 7 do corrente.

—Officio ao coronel Francisco José d'Araujo Costa—determinando que informe com urgencia acerca da noticia de haver S. S. mandado uma força de 15 praças prender uma escolta que o capitão da 1ª companhia do 10º batalhão da guarda nacional desse municipio, Antonio da Costa Alvarenga, estava reunindo para capturar guardas nacionaes designados.

—Idem ao capitão Antonio José Vidal de Negreiros, recrutador dos municipios de Marvão e Principe Imperial—recomendando que suspenda sem demora o recrutamento no termo de Marvão, mandando-me os recrutas que tiver apurado, e transporte-se ao municipio de Principe Imperial, em desempenho de sua commissão, tratando igualmente de debellar os grupos desordeiros que vagão nos lugares Melancia e Serra desse municipio, usando todavia da necessaria prudencia; podendo para isso requisitar ao commandante superior de Marvão e Principe Imperial os guardas nacionaes precisos.

—Idem ao mesmo—declarando que ordenei ao commandante do destacamento da capital para lhe enviar os vencimentos da 1ª quinzena deste mez, das praças que andão com S. Moe. em deligencia e as etapas por adiantamento relativas a 2ª quinzena do dito mez e de fevereiro vindouro.

Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria de fazenda e commandante do destacamento.

Dia 25.

—Portaria—designa a ordem da substituição dos juizes de direito nas respectivas comarcas do seguinte modo:

Comarca da capital.

- 1º o juiz municipal do termo da mesma.
- 2º os supplentes deste.
- 3º os do termo reunido da União.

Comarca de S. Gonçalo.

- 1º o juiz municipal do termo do mesmo nome.
- 2º os supplentes deste.

3º os do termo reunido de Jeromenha.

Comarca de Paranaguá.

- 1º o juiz municipal do termo do mesmo nome.
- 2º os seus supplentes.
- 3º os do termo reunido de Rom Jesus da Gurgueia.

Comarca de Jaicós.

- 1º o juiz municipal do termo do mesmo nome.
- 2º os supplentes do termo reunido dos Picos.
- 3º os do termo de Jaicós.

Comarca de S. Raimundo Nômato.

- 1º o juiz municipal do termo do mesmo nome.
- 2º os supplentes deste.

Comarca de Oeiras.

- 1º o juiz municipal do termo do mesmo nome.
- 2º os supplentes deste.
- 3º os do termo reunido de Valença.

Comarca de Principe Imperial.

- 1º o juiz municipal respectivo.
- 2º os supplentes do mesmo.
- 3º os supplentes do termo reunido de Marvão.
- 4º os supplentes do da Independencia.

Comarca de Peracuruca.

- 1º o juiz municipal respectivo.
- 2º os supplentes do termo reunido de Pedro 2º
- 3º os supplentes do termo de Peracuruca.

Comarca da Parnahyba.

- 1º o juiz municipal do termo do mesmo nome.
- 2º os supplentes deste.
- 3º os do termo reunido da Batalha.

Comarca de Campo-maior.

- 1º o juiz municipal respectivo.
- 2º os supplentes do termo reunido das Barras.
- 3º os supplentes do termo de Campo-maior.

Os supplentes servirão segundo a ordem em que estiverem os seus nomes nas listas das nomeações, de accordo com os artigos 18 da lei de 3 de dezembro e 4º do decreto n. 649 de 21 de novembro de 1849, e esgotadas ellas, serão chamados os vereadores das camaras respectivas, seguindo-se a ordem da votação e a dos termos, na forma designada para os supplentes.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—exonerando sob proposta do Dr. chefe de policia dos cargos de subdelegado de policia do termo de Marvão, á Benedicto de Souza Martins, e seu 1º supplente Francisco Cardoso Vieira Salles por assim o haverem pedido; e nomeando sob a mesma proposta, para substituí-los, os cidadãos Horacio Clementino Gomes Correia para subdelegado e Antonio Vicente de Campos 1º supplente.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando expedir ordem a collectoria de S. Gonçalo para pagar as etapas que venceram em fevereiro, os guardas nacionaes empregados no recrutamento, visto só existir ordem para as de janeiro.

Fez-se sciente ao recrutador.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao coronel João do Rego Monteiro a quantia de 24,5180 rs. que despendeu o major Antonio da Costa Araujo com abonos a quatro guardas nacionaes designados para o serviço do exercito.

—Idem ao mesmo—idem ao ajudante de ordens tenente Laurentino José Teixeira á quantia de 13,5020 rs. despendida pelo tenente coronel Antonio Maria Eulalio com abonos a 4 guardas nacionaes designados para o exercito.

—Idem ao mesmo—idem idem a importancia de pret em duplicata de reis 78,948 vencimentos de 6 praças da guarda nacional da villa de Peracuruca que vierão em deligencia a esta capital.

—Idem ao mesmo—idem ao capitão João Alvarés de Souza a quantia de 30,5620 rs. que despendeu o commandante superior de Peracuruca com 3 designados para o serviço do exercito.

—Idem ao commandante superior do municipio das Barras—Dizendo em resposta a sua consulta de 16 do corrente que a passagem de officiaes de umas para outras companhias pode dar-se á bem do serviço, sob proposta do commandante do corpo convenientemente informada pelo commando superior na forma do aviso de 7 de abril de 1862.

—Idem a junta encarregada do alistamento para o exercito—apresentando os recrutas Manoel Mariano do Sacramento e Luiz José Chaves para serem inspeccionados de saude e assentarem praça, se forem aptos.

—Idem a mesma—idem os guardas nacionaes designados de Peracuruca José Gonçalves de Souza Brabo, Lino Barbosa da Silva e Diogenes Cardoso da Silva para o referido fim.

—Idem ao capitão Raimundo Antonio Borges—Dizendo-lhe em resposta que mandou isentar do recrutamento os operarios que trabalham na obra da capella-mor da matriz da villa de S. Gonçalo e que S. Mc., outro sim, informe o estado de adiantamento em que vai a dita obra.

No sentido da 1ª parte officiou-se ao delegado de policia e ao recrutador respectivos.

Dia 27.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—mandando fornecer ao carcereiro da cadeia desta capital quatro cadeados para segurança dos presos empregados na faxina das ruas e praças desta cidade.

Deu-se conhecimento ao Dr. chefe de policia em satisfação a sua requisição.

—Idem a camara municipal desta capital—Aprovando as arrematações dos rendimentos da passagem publica do porto desta cidade por Hermenegildo Francisco de Moraes pela quantia de 870,5000 reis, dos rendimentos da casa do mercado publico por Raimundo Teixeira Mendes pela quantia de 1,210,5000 reis e dos rendimentos das afferições de pesos e medidas por José Bernardo da Silva Sarmiento pela quantia de 256,5000 reis.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Campo-maior—communicando-lhe que concedeo passagem ao capitão aggregado ao batalhão de infantaria sob o seu commando superior, Francisco Nunes de Souza Junior, para o municipio de Valença onde vai residir; cumprindo S. S. na forma da lei lhe mandar expedir a competente guã.

—Idem ao de Principe Imperial—mandando aggregar ao batalhão n. 15 da guarda nacional sob seu commando superior o capitão Francisco Ignacio da Fonseca, por ter de fixar a sua residencia na villa de Marvão.

—Idem ao juiz municipal suplente do termo de Peracuruca—Declarando-lhe, em solução a consulta de S. Mc. em officio do 1º do corrente, que os curadores geraes de orphãos não teem direito as custas de caminho, e estada sahindo do termo em rasão do seu officio para assistir a um inventario, como dispõem os arts. 80 e 81 do regulamento de custas, explicados pelo aviso do ministerio da justiça n. 328 de 29 de julho de 1861.

Dia 28.

—Portaria—concedendo 3 mezes de licença para tratar de seus negocios fora do municipio ao collecter das rendas provinciaes desta capital Tiberio Cesar da Morada.

Deu-se conhecimento á administração de fazenda.

—Officio ao Exm. presidente do Ceará acusando a recepção do officio de 26 de dezembro findo á que acompanharão os dous exemplares do relatorio do Exm. Sr. presidente João de Souza Mello e Alvim.

—Idem ao mesmo—Idem a do officio de 10 do corrente mez remetendo dous exemplares do seu relatorio com que abriu á sessão extraordinaria da assemblea provincial em 21 de novembro do anno passado.

—Idem ao Exm. presidente das Alagoas—acusando o recebimento do seu officio de 23 de dezembro passado e dos dous exemplares do relatorio com que o Sr. Dr. Thomaz do Bomfim Espendola, presidente da camara municipal d'aquella capital entregou no dia 6 de agosto do dito anno a administração da provincia ao 1º vice presidente.

—Idem ao Exm. presidente do Espirito Santo—idem á de seu officio de 9 de novembro passado com os dous exemplares do relatorio do Exm. Dr. Carlos de Cirqueira Pinto, apresentado á as-

sembléa provincial em 28 de maio do dito anno.

—Idem ao Dr. juiz dos Feitos da fazenda.—remettendo-lhe a copia do officio do procurador fiscal da thesouraria da fazenda desta provincia dirigido ao director geral do contencioso do thesouro nacional representando contra o procedimento irregular do escripto interino Manoel da Costa Pereira, afim de que cavindo-o sobre os factos de que é accusado proceda contra elle na forma da lei; dando de tudo conta á esta presidencia.

—Idem ao commandante superior de Peracuruca—dizendo em resposta ao seu officio de 24 do corrente que forão entregues nesta capital os tres guardas, que remetteu, designados para o serviço do exercito; os quaes forão julgados aptos na inspecção de saude; e que pode S. S. levar em conta do contingente distribuido a esse commando superior o guarda Jose Domingues de Abreu recrutado pelo delegado de policia desse termo.

—Idem ao commandante superior de Campo-maior e União—para que declare a razão de não ter ainda informado a petição de Ignacia Maria das Neves que lhe foi enviada em 16 de agosto do anno passado; cumprindo-lhe que o faça quanto antes.

—Idem ao das Barras—mandando que seja substituido por outro o guarda nacional Celestino Ferreira Lima, visto ser de menor idade.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—remettendo-lhe a guia do capitão da guarda nacional Alencar Alves de Almeida Lima que veio do exercito dispensado do seu serviço, para que se lhe ajuste as contas.

—Idem a junta do alistamento—apresentando o guarda nacional Joaquim José de Sant'Anna para ser inspecionado, como designado para o serviço do exercito.

—Portaria—concedendo um anno de licença em vista da resolução provincial n.º 607 de 11 de outubro do anno passado ao professor de 1.ª letras de Jai-cós Joaquim Manoel de Lima, com metade de seus vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as communicações a quem competia.

—Idem—concedendo na forma do art. 68 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850 ao tenente da 2.ª companhia do 2.º esquadrão do corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da Parnahyba Mathias José da Silva a reforma requerida no posto de capitão.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao commandante superior do municipio de Campo-maior—Communicando-lhe que dos 9 guardas designados para o serviço do exercito, que remetteu com seu officio de 11 do corrente forão soltos, José da Cruz Lima julgado incapaz na inspecção de saude, e Manoel do Nascimento por ter isenção legal; cumprindo que mande substituí-los por outros.

—Idem ao major encarregado do armazem de artigos bellicos—mandando fornecer o cartuxame constante do pedido que lhe é remettido, para municiar-se as praças que seguem para o interior, com o recrutador Livio Lopes Castello-branco.

Dia 30.

—Portaria—abrindo um credito de 300,000 reis na verba esgotada—despesas secretas da policia.

—Idem—nomeando de novo á D. Cordolina de Queiroz Verdeixa para reger effectivamente a cadeira de 1.ª

letras de sexo feminino da villa de Príncipe Imperial visto achar-se reabilitada.

—Officio ao commandante superior de Peracuruca—Dizendo que fica sci-ente de já estarem aquartelladas as praças que mandou destacar na dita villa e na da Batalha e que serão ellas pagas pelo cofre provincial.

—Idem ao mesmo—mandando expedir guia de passagem para a guarda nacional de Garanhuns de Pernambuco ao capitão Fernando Augusto de Mendonça por ter mudado-se para ali, segundo o que requereu a esta presidencia.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando entregar ao ajudante d'ordens d'esta presidencia tenente Laurentino José Teixeira a importância de 60,810 reis para pagamento dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas em Marvão a contar do 1.º a 15 do corrente mez.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao Dr. Jesuino José de Freitas a quantia de 10,540 reis que despendeu o delegado da policia de Pedro 2.º com 2 recrutas que remetteu para esta capital.

—Idem ao mesmo—determinando que expeça suas ordens a fim de que pela collectoria da villa de Peracuruca seja paga a quantia de 3,000 reis ao delegado de policia d'aquelle termo que despendeu com abonos a um recruta que remetteu para esta capital.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao capitão João Alvares de Souza a quantia de 21,940 reis despendida com 2 guardas nacionaes designados para o serviço do exercito, pelo commandante superior de Peracuruca.

—Idem ao mesmo—communicando que o juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonato, Bacharel Raimundo Antonio de Carvalho deixa de concorrer com 10 0/10 de seus vencimentos para as urgencias do estado.

—Idem ao commandante do destacamento da capital—mandando apresentar ao carcereiro da cadeia desta capital 6 praças afim de escoltarem os presos que tem de ir lavar as enfermarias do hospital da Santa Casa de Misericordia, conforme me requisitou o Dr. chefe de policia.

—Idem ao commandante do destacamento de Peracuruca—declarando que fiquei sci-ente de se acharem aquartelladas as praças da guarda nacional que mandei destacar n'essa villa, e quanto ao pagamento das mesmas será feito como dantes, pela administração de fazenda provincial.

—Idem ao alferes Raimundo Caetano de Moraes commandante do destacamento de Peracuruca—agradecendo o offerecimento que faz de seus serviços para coadjuvar ao governo na aquisição de gente para a guerra.

—Idem a junta do alistamento—apresentando os recrutas de nomes Ricardo Correia de Carvalho e Antonio Alves Pereira para serem inspecionados; e sendo julgados aptos tenham praça no exercito.

Dia 31.

—Portaria—nomeando o sargento ajudante Antonio Pereira Magalhães para alferes secretario do 1.º batalhão da guarda nacional da capital.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo mais 3 mezes de licença sem vencimentos ao juiz municipal e de orphãos de Peracuruca, bacharel Jesuino José de Freitas.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria

de fazenda—declarando q' n'esta data expedi ordem ao gerente da companhia de navegação a vapor d'esta provincia para fazer recolher aos cofres d'essa repartição a quantia de 20,5000 reis que despendeu alem do que devia com o pagamento da passagem do major João Fernandes de Moraes Junior no vapor Paranaguá da cidade da Parnahyba para esta capital.

Expedio-se a ordem supra.

DESPACHOS.

Dia 21 de Janeiro.

Forão despachadas as petições de:

João Raimundo Dias de Freitas—Como requer.

Dia 22.

Cleto Ribeiro Soares—Indeferido.

Ignacio Ferreira de Mello—Como requer, nos termos da lei.

Francisco Ignacio da Fonseca—Como requer.

Juvencio Tavares Sarmiento e Silva—Informe o Sr. director geral da instrução publica.

Dia 23.

Francellina Lopes Teixeira—Como requer, depois de sellado.

Clementino Luiz Pereira Brasil—Depois de ser reconhecido pelo Thesouro o direito do supplicante, será aceito seu offerecimento.

Joaquim Manoel de Lima—Passe-se o respectivo titulo.

Maria Vicencia do Espirito Santo—Indeferido por não constar isenção em favor do recrutado.

Francisco Emygdio de Freitas—Como requer.

Mathias José da Silva—Idem.

Coronel Antonio Fernandes de Vasconcelos—Como requer na ultima parte.

Miguel Antonio de Mello Barreto—Informe o Sr. director da instrução publica.

Belisario José Nunes Bonna—Informe o Sr. director do estabelocimento dos educandos.

Dia 25.

Francisco Nunes de Souza Junior—Como requer.

Commandante superior do municipio de Marvão—Idem.

Clementino Luiz Pereira Brasil—Como parece.

Dia 27.

Cordolina de Queirós Verdeixa—Informe o Sr. Dr. director geral da instrução publica.

Delfino Pereira Cabral e outros—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 28.

Tiberio Cesar da Morada—Como requer.

Francisco Coelho Meirelles—Como requer se houver lugar.

Bacharel Raimundo Antonio de Carvalho—Como requer.

Dia 29.

Cornelio Rodrigues Martins—Não está no caso da lei.

Cordolina de Queirós Verdeixa—Seja nomeada de novo.

Dia 30.

Miguel Antonio de Mello Barreto—Como parece.

Francisco Belarmino Tavares da Silva—Sim.

Fernando Augusto de Mendonça—Como requer.

Manoel Teixeira Beserra—Indeferido.

Francisco Favorino de Albuquerque—Idem.

Dia 31.

Severino Ribeiro de Carvalho e outros—Absolvo aos requerentes das penas que lhes forão impostas, em vista dos motivos apresentados e provados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 18 de Janeiro de 1869.

—Officio ao inspector da administração de fazenda provincial—Dizendo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia fica inteirado de haver o contador dessa administração reassumido o exercicio de seu emprego no dia 13 do corrente o qual se achava em gozo de licença.

Dia 20.

—Officio ao presidente e membros da junta revisora da qualificação de votantes das freguesias desta capital—Fazendo sci-ente de que ficou inteirado S. Exc. o Sr. presidente da provincia haver essa junta principiado seus trabalhos.

—Idem ao commandante superior do municipio de Marvão—communicando que foi presente a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a copia authentica do alistamento da guarda nacional desse municipio, que S. S. lhe remetteu em 11 de dezembro ultimo.

—Idem ao Dr. chefe de policia—accusando em nome da presidencia o recebimento do officio de S. S. de 18 do corrente que acompanhou os mapas das embarcações entradas e sahidas nos portos da Parnahyba nos mezes de novembro e dezembro do anno passado.

Dia 21.

—Officio ao Dr. juiz de direito de Peracuruca—accusando em nome da presidencia a recepção do officio de S. S. de 24 de dezembro ultimo em que relecta os trabalhos da 2.ª sessão do jury de termo de Pedro 2.º aberta no dia 9 d'aquelle mez.

—Idem ao major João Fernandes de Moraes Junior—dizendo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia levou ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura os motivos que o impossibilitão de reassumir o exercicio de seu cargo de administrador dos correios da provincia.

Dia 22.

—Idem ao Dr. juiz de direito desta capital—accusando de ordem da presidencia a recepção do officio de S. S. de 20 do corrente pelo qual communicou-lhe, que tendo regressado do termo da União aonde foi presidir a sessão do jury reassumiu naquella data o exercicio do cargo de juiz dos feitos da fazenda.

Dia 25.

—Idem ao tenente-coronel Antonio Maria Eulalio—dando-lhe sciencia de terem sido julgados aptos para o serviço do exercito os quatro guardas nacionaes designados que S. M. remetteu com o officio de 17 do corrente.

Dia 27.

—Officio ao Dr. chefe de policia—accusando de ordem da presidencia o recebimento dos mappas e relatorio sobre a estatística policial e penitenciaria relativamente á 1863 e que acompanhão o officio de S. S. datado de 22 do corrente.

Dia 28.

—Officio ao commandante superior da guarda nacional de Campo-maior e União—dando-lhe sciencia de que por decreto de 18 de dezembro findo houve por bem S. M. o Imperador nomear o tenente Raimundo José Lobão para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão de Infantaria n. 13 de seu commando superior.

Dia 29.

—Officio ao commandante superior desta capital—communicando—lhe que o guarda designado para o serviço do exercito remettido com o officio de honrem datado foi julgado apto na inspecção de saude.

Dia 30.

—Officio ao Dr. chefe de policia— accusando de ordem da presidencia o recebimento do officio de S. S. de 23 do corrente acompanhado dos mappas dos crimes e factos desta provincia durante os mezes de novembro e dezembro ultimos; os quaes opportunamente terão o conveniente destino.

TRANSCRIPÇÃO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO MARANHÃO.

Discurso proferido na sessão de 23 de junho pelo sr. Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

O Sr. AUGUSTO COLIN:—Sr. presidente; usando da palavra que V. Exc. acaba de conceder-me, venho offerecer á consideração dos meus nobres collegas dous projectos de lei: um diz respeito á Santa Causa da Religião; e o outro refere-se a diversos ramos importantes do serviço publico.

Sinto-me sobre modo acanhado em tratar de assumpto de tamanha magnitude; primeiro, porque, além de não ser nelle profissional, fallecem-me as precisas habilitações (não apoiados); e segundo, porque existem nesta casa tres sacerdotes distinctos, cuja competencia e auctoridade na materia eu sou o primeiro a reconhecer.

Entretanto, com a divida venia á tão illustres collegas, passarei a fazer algumas ligeiras considerações no sentido de justificar o projecto a que vou me referir.

Senhores, que a religião seja indispensavel á vida popular e que sem ella não se póde conceber o sustentaculo do grande edificio social, é uma verdade, sobre que não existe a menor contestação (apoiados).

A historia, tanto sagrada, como profana, attesta q' não ha povo q' não se deixe possuir desse nobre e sublime sentimento, trasmittido por Deus ao homem; e q' essa mesma religião, esse mesmo sentimento se manifesta exteriormente, isto é, pelo que se chama culto externo e culto publico, é verdade que tambem não póde ser contestada.

Mas se assim é, preciso se torna que haja templos bem preparados e decentes, onde possamos, por esse meio, traduzir os nossos sentimentos religiosos a render o devido culto á Divindade.

Esta necessidade, senhores, aliás digna de ser de prompto satisfeita, é actualmente sentida, em extremo, pelos parochianos da freguezia de S. José das Cajazeiras, que se acha confiada aos cuidados do illustrado vigario, padre Thomaz de Moraes Rego.

O Sr. Pedro dos Santos:—E pelas de muitas outras localidades.

Um Sr. deputado:—Dá um aparte.

O Sr. Augusto Colin:—Alli, Sr. presidente, a igreja, para a qual, nem a provincia nem o governo até hoje ha concorrido com obolo algum, por mimino que seja, como já demonstrou, com evidencia, nesta casa, o-nosso talentoso collega e meu particular amigo, o Sr. Pedro dos Santos, está ainda por concluir-se: pelo que os habitantes daquella localidade vem supplicar aos representantes do povo desta provincia, pela voz do humilde orador (não apoiados), que ora preoccupa a vossa attenção, o quantitativo necessario para a conclusão da respectiva obra.

O Sr. Pedro dos Santos:—Que tem sido construida somente á expensas dos fieis.

O Sr. Augusto Colin:—Tem-se por mais d'uma vez autorizado, na presente sessão, ao governo, a fazer dispendios com reparos e acabamentos de diversas igrejas da provincia. . . .

O Sr. padre Carvalho:—Isso prova o caracter eminentemente catholico dos deputados da presente legislatura.

O Sr. Augusto Colin:—Não contesto. Como ia dizendo, Sr. presidente, tem-se autorizado, na presente sessão, por mais de uma vez, ao governo, a fazer dispendios com reparos e acabamento de diversas igrejas da provincia; e por que razão, a igreja de S. José das Cajazeiras não ha de merecer a mesma graça?

Por ventura deverá ella formar uma excepção á regra geral? Senhores, a causa da igreja é uma causa muito importante,—uma causa de todos os tempos—de todos os seculos, que por isso deve ser advogada por nós, que viemos para esta casa pugnar pela prosperidade e engrandecimento da provincia.

Onde não ha religião, Sr. presidente, não comprehendendo que possa haver progresso e civilização, porque, como bem diz Chateaubriand:—A religião é que aviventa a nossa existencia, reprime as nossas paixões e nos serve do unico conforto nas grandes tribulações da vida.

Feitas estas considerações, occupar-me-hei agora em demonstrar a utilidade do projecto que, em segundo lugar vou mandar á mesa.

Paragem central da provincia, onde a ordem publica está sendo de ordinario alterada, e na distancia, creio eu, de 80 legoas da importante cidade de Caxias e 60 de Carolina, a villa da Chapada, senhores, julga-se com direito á vir instar perante vós, pela compra de uma casa para cadeia, quartel, sessões do jury e camara municipal.

O Sr. Vasco Coelho:—Da um a parte.

O Sr. Augusto Colin:—Senhores, a sociedade tem o indeclinavel dever de punir aquellos, que infringirem as leis sociaes.

Mas como poderá ella conseguir preencher esse imperioso dever, se não tem a sua disposição os meios necessarios para isso?

Como garantir, em toda a sua plenitude, assim nos grandes como pequenos nucleos de população, a vida, a liberdade e a hora do cidadão, se não possuiu cadeias ou casas de prisões, capazes de deterem com segurança aos infraactores desses sagrados direitos do homem?

O Sr. Pedro dos Santos (sorrindo-se):—Da maneira porque se fazia em S. José das Cajazeiras.

O Sr. Augusto Colin:—E é por isso que o legislador constituinte dispoz no § 21 do art. 179 do nosso pacto fundamental que as cadeias sejam seguras, limpas e arejadas, havendo diversas casas para a separação dos réos, conforme suas circumstancias e natureza de seus crimes.

Pelo que toca ao jury, Senhores, direi que é mister que o Estado olhe com serios cuidados para essa nobre e liberal instituição, fundada entre nós, como na Inglaterra, França e Estados-Unidos, onde ha produzido tão beneficos e salutares resultados; essa firme e valiosa garantia da independencia judiciaria, tão firme e valiosa, Senhores, que podemos considerá-la, como um thesouro precioso, que nos sempre legar aos nossos descendentes, segundo o pensar de um dos nossos mais eminentes publicistas, á quem, com muito acerto, alguém já appellidou de Blackstone brasileiro.

Ora, sendo assim, é claro que á sociedade importa promover os meios necessarios para que o tribunal do jury, esse bello florão de nossa constituição politica, esse seguro penhor das liberdades populares; funcione com a precisa regularidade nos lugares, onde ha justiça distribuitiva.

O Sr. padre Carvalho:—O principal é reforma-lo radicalmente.

O Sr. Augusto Colin:—O systema, em si, é muito bom.

O Sr. padre Carvalho:—Mas havendo uma qualificação mais regular.

O Sr. Augusto Colin:—Não quero com estas palavras dizer que deve haver em cada freguezia ou povoado, um tribunal de jury; quero apenas provar que n'aquelles logares onde haja foro, onde funcione um conselho de jurados, deve existir uma casa convenientemente preparada a fim de que o jury trabalhe com a maior regularidade possivel.

Um Sr. deputado:—Dá um aparte.

O Sr. Augusto Colin:—Quanto ás camaras municipaes, farei somente a seguinte observação.

Os municipios, esse primeiro elemento do laço social, cuja vida muito influe na sorte da nacionalidade, na phrase do notavel publicista a quem alludo, por isso mesmo que não são elles feita da lei, tem, é verdade, seus direitos proprios, suas necessidades analogas; porém, d'aqui não se segue que os legisladores provinciaes não devão auxiliá-los, todas as vezes que a exiguidade de suas rendas assim o exigir.

Em conclusão, Snrs. confio que vós, esforçados defensores dos interesses da provincia, me acompanhareis na realisção d'essas idéias de summa utilidade publica, que submetto á vossa apreciação.

Tenho dito.

Vozes.—Muito bem; muito bem.

COMMUNICADO.

O coronel commandante superior da guarda nacional de Therezina, José d'Araujo Costa, e o major ajudante de ordens Antonio José d'Araujo Bacellar.

X.

Ha poucos annos atraz o major Bacellar negociava na villa da União, e desejando mudar-se para esta capital procurou passar á outrem o negocio, que consistia em quatro ou cinco contos de reis.

O individuo que aceitou a proposta do major Bacellar ficou com todas as dividas activas da casa, e neste sentido foi passada a escriptura publica.

Em seguida mudou-se o major Bacellar para esta capital, e aqui ia vivendo á sombra de seo sogro, trabalhando como caixeiro na loja deste; porque disia elle:

«Negociei por minha conta na villa da União, mas fui sempre mal succedido, por que não sabia fazer o que todo negociante, sobre tudo, não deve ignorar, isto é, algarismar a mercadoria com o preço do seo custo, incluindo a despeza respectiva.»

O negociante da União, a quem foi passado alli o negocio do major Bacellar, entrou a promover com actividade a cobrança das dividas; mas qual não foi a sua surpresa, verificando que muitos dos devedores inscriptos no balanço haviam pago os seus debitos, do que apresentavão recibo assignado pelo major Bacellar?

Logo que o facto veio ao conhecimento do major Bacellar; por algumas communicações que particularmente lhe fizeram pessoas do seo conhecimento, disia elle com muita simplicidade: «O ne-

gocio está feito, a escriptura publica passada, Fulano que carregue com as consequencias.» (1)

Advertido, porem, de que havia commettido um crime, por se poder provar a sua má fé, e antes que o negociante illudido podesse ter qualquer procedimento contra este lesão, o major Bacellar dicitio-se a partir immediatamente para a villa da União, e alli, entendendo-se com a victima do seo calculado ludibrio, conseguiu, á poder de empenhos, que o homem se calasse, commettendo-lhe outro negocio mais vantajoso e em que aquelle tivesse probabilidade de não ser prejudicado.

Por hoje não temos tempo de alongar este escripto; mas o pouco que ahi fica, e tudo quanto temos publicado do major Bacellar, revella o typo e o caracter deste homem *intelligente*, que aprendeo um pouco de humanidades nos collegios da capital do Maranhão, onde cultivou o seo espirito com estudo e perseverança; do negociante honrado que armou tão boa cilada na villa da União; do official da guarda nacional que lastima não se lhe ter dado o commando superior deste municipio, sem embargo de ser *completamente analphabeto e distituido mesmo de bom senso*, como muito bem disse o chefe de policia, Dr. Severino Alves de Carvalho, seo amigo particular e correligionario politico!

E a esfregação *beltronica* que o major soffreo na lata por uma usurpação, uma verdadeira vileza que pretendeo fazer ao Sr. Beltrão José Baptista?

Therezina, 22 de Julho de 1868.

Gavião Vermelho.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

O Sr. José Raimundo de Abreo.

Lendo um escriptinho, que o capitão José Raimundo d'Abreo, morador neste municipio, mandou publicar no jornal *Piauhy* n. 39 de 26 de Junho proximo findo, concebemos logo a ideia de dar-lhe um conselho, pequenino, é verdade, mas justo e digno de S. S. meditar sobre elle.

Eil-o:—Seja mais prudente, docil, justicheiro e cavalheiro para com aquelles, a quem S. S. não dedica seus affectos; não ameace tanto a essa gente, a ponto de querer acabar com a lingua delles, porque iste é um crime, e bem pode ser que não queiram deixá-lo no esquecimento como. . . .

Reflicta sobre sua vida passada, e cõhecerá que não pode de modo algum ameaçar-nos, nem tão pouco queixar-se da falta de justiça que ha entre nós, é verdade que, para com S. S., não não tem havido somente justiça, tem, alem disto, havido equidade; talvez seja esta a causa de seu queixume e ameaças.

S. S. não foi reformado, sim passou para o corpo de reserva; e independente de requisição sua, o Exm. Sr. presidente da provincia, em vista da lei, e sem lhe fazer injustiça, podia passá-lo para a reserva, como fez; ou reforma-lo, segundo os seus padecimentos phisicos, pois é publico que S. S. soffre ha muitos annos da vista; a ponto de estar por algumas vezes quasi cego; nestas circumstancias S. S. podia estar no serviço activo da guarda nacional, em um tempo de guerra como nos achamos?

Se pede a sua reforma é o presidente lhe concede a reserva queixa-se que houve injustiça, e se vai designado para a guerra queixa-se que é injustiça, visto ser um homem quasi cego; assim não sabemos o que quer, nem a maneira porque entende o que seja justiça. S-

S. está agora cheio de susceptibilidade, é todo um sentimento, que constitui a parte mais nobre do homem, não é effeito da creatura humana, sim da natureza; por isso não são os seus gritos e ameaças que hão de provar que S. S. tem esta qualidade boa.

Seu honrado pai fôra assassinado injustamente (tenho ainda horror quando me lembro disto) no tempo talvez da justiça, que S. S. espera ainda voltar, o que fizeram, e S. S. como filho unico, a quem elle deixou grande cabedal o que tem feito?

Não mostre mais os seus sentimentos por meio de gritos, ameaçando cortar palmas de lingua daquelles que não tiverem a felicidade de cahir em sua graça.

Filizmente, no estado de luzes do século, será bem difficil se não impossivel que o Sr. Abreu, ainda mesmo que suba o seu partido, possa tomar as horribes vinganças, que anhina em seu bom coração.

Hoje é mui repugnante essa velha usança de arrancar lingua ou cortar peçoço, de matar, estrangular, &c. Vahha-nos esta esperança contra as ameaças do moderno Ferrabraz.

Seja prudente e agradável, como foi seu digno pai, que por estas qualidades mereceu aqui geral estima.

Tome o meu conselho que irá bem. Adeos.

Jeromenha, 15 de julho de 1868.

Sr. redactor da *Imprensa*—Sendo eu o delegado de policia da villa de Maranhão, que me oppuz ao arbitrio que o commandante superior queria obrar contra o cidadão José Rodrigues da Cunha, mandando-o como recruta, não obstante ter isenções legaes, mas por que era progressista, não posso deixar passar em julgado o que a respeito do facto historico o Sr. capitão Alencar liense Alves Lima, na sua correspondencia publicada no n.º 39 do jornal *Piauhy*

O meu acto foi por vontade propria e não por que alguém o sugerisse.

Se as razões do Sr. capitão impressionou a alguém, não foi por certo a mim, tanto que me demorei do meu proposito, depois do Sr. coronel Fernandes me haver dito que mandasse abrir a porta da cadeia, que elle mandava soltar o José Rodrigues. E nem tão pouco fui ter com o Sr. Dr. Lino a quem aliás estimo, e respeito, para pedir-lhe que me aconselhasse; fui a verdade á janella da casa do Dr. fallar ao meu amigo major Antonio Vicente de Campos, que então exercia o cargo de subdelegado, e que na occasião conversava com o Dr. e o Sr. professor Pacheco.

Basta isto, quanto ao mais, diga o que quiser.

Sou Sr. redactor, seu amigo e assignante.

Gabriel d'Araujo Costa.

Gamelleira, 5 de julho de 1868.

NOTICIARIO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.—Foi aberta solemnemente, no dia 21 do corrente, com as formalidades do estylo; achando-se presentes 14 Srs. deputados.

Por essa occasião, o Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas leu o seu relatório, importante peça official, em que S. Exc. tratou magistralmente dos negocios e das necessidades da provincia: torna-se sobre tudo recommendavel o referido relatório pelas idéas luminosas que apresenta a respeito do systema penitenciario applicado á cadeia da capital.—da colonisação,—de limites com o Maranhão e Ceará—e de estatística.

Opportunamente será publicado, na parte official, aquelle relatório, sobre o qual, desde já, chamamos a attenção dos nossos leitores.

THEATRO.—No mesmo dia 21, á noite, houve representação dramatica no theatro de Santa Theresia, em beneficio

da atriz D. Rosalina das Neves Lucci;—comparecendo alli, entre outras pessoas gradas S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, e os membros da assemblea provincial, aos quaes o Sr. Augusto Lucci, esposo da beneficiada, teve a delicadesa de offerecer dois camarotes, ornados de bandeiras.

Subido o pano; ante a effigie de S. M. o Imperador, cantou-se o hymno nacional, e em seguida representou-se o drama em 1 acto—Amor e Patria—do Dr. J. M. de Macêdo: seguiu-se a scena comica—Os effeitos do vinho novo—e por fim, o vaudeville—Tribulação e ventura.—

Sobresahirão em seus papeis a beneficiada, o Sr. Lucci, e o Sr. Belleza.

MESA D'ASSEMBLÉA.—Acha-se constituída de seguinte modo:

Presidente.

O Sr. tenente-coronel Justiniano A. Leite Pereira.

Vice-presidente.

O Sr. coronel José de Araujo Costa.

1º Secretario.

O Sr. Dr. Constantino L. da S. Moura.

2º Secretario.

O Sr. Dr. José Lustosa de Souza.

COMISSÕES.

De poderes, petições, justiça civil e criminal e infração da constituição e das leis:

O Sr. Dr. M. I. de Souza Lima.

O Sr. Major A. de Hollanda C. Freire.

O Sr. Vigario José Marques da Rocha.

De fazenda provincial.

O Sr. Major José J. Avellino.

O Sr. Capitão A. Alves de Noreonha.

O Sr. David M. Caldas.

De fazenda municipal.

O Sr. Conego Claro M. de Carvalho.

O Sr. major José J. Avellino.

O Sr. coronel J. de Araujo Costa.

De força publica, policia provincial e saúde publica:

O Sr. tenente-coronel Gabriel d'A. Costa.

O Sr. major Hollanda.

O Sr. J. d'Araujo Costa.

De agricultura, commercio, industria, artes, navegação interior dos rios, estradas, pontes e mais obras publicas:

O Sr. vigario A. C. de Macêdo Albuquerque.

O Sr. vigario S. Barbosa Ferreira.

O Sr. David M. Caldas.

De instrução publica, estatística, catechese, estabelecimentos religiosos, de caridade, e negocios ecclesiasticos:

O Sr. Dr. Souza Lima.

O Sr. vigario José Marques.

O Sr. vigario Macêdo.

De redacção:

O Sr. David M. Caldas.

PROJECTOS DE LEI.—Diversos já hão apparecido em a nossa assemblea provincial; entre outros—um do Sr. deputado major Hollanda para que, (considerados insolúveis) os devedores de dizimos do gado vacum e cavallar dos lançamentos de 1840 a 1849 sejam dispensados do pagamento dos juros,—em ordem a facilitar o pagamento do principal dentro de um praso limitado, findo o qual ficará prejudicado o favor da lei ou dispensa dos juros.

Outro sim, um dos deputados lembrou-se de apresentar um projecto verdadeiramente liberal e progressista, por quanto tende a facilitar ao povo da capital a substituição, embora paulatina, das suas casas de palhas por outras de telhas; isto é, promette fornecer gratuitamente ao pobre—o indispensavel para cobertura de tecto muito menos susceptivel de incendio do que o da simples palhoça. Parece-nos que semelhante projecto tem em vista, realmente, não só melhorar o material da cidade de um modo mais amplo, como tambem me-

lhorar a condição social do individuo pobre, a quem justamente faltava um incentivo, uma mão generosa que o ajudasse.

Discurso.—N'outra parte deste numero do nosso jornal, transcrevemos do *Paiz* um discurso de nosso amigo Dr. Augusto Col'n da Silva Rios, proferido na assemblea legislativa do Maranhão e que diz respeito principalmente á localidade que nos fica fronteira: para aquelle discurso, chamamos pois a attenção dos nossos leitores.

O limite natural de um rio jamais deve ser motivo bastante para que sejam indifferentes ás necessidades e interesses reaes de uma localidade que nos seja tão vizinha como S. José das Cajaseiras: seriamente, tanto devemos desejar a prosperidade e engrandecimento da margem direita como da margem esquerda do Parnabyba.

SOLTEIRA.—Foi posto em liberdade, per ordem do juiz municipal deste termo, o réo Manoel Joaquim d'Amorim, despronunciado em recurso.

O PRESIDENTE DOS ESTADOS-UNIDOS.—Como é sabido, o primeiro mister do actual presidente dos Estados-Unidos foi o de alfaiate. Perguntando-se-lhe na vespera de uma eleição o que faria elle se fosse mal succedido, respondeu: «Abrir loja e tornar a pegar nas thesouras.»

E é homem para isso.

Um dia tinha de fallar perante um numero auditorio. Consta que o ameaçava um perigo. Sob a tribuna, pôe um revolver diante d'elle, e começa assim o seu discurso:

«Cidadãos, quando homens livres se reúnem para discutirem grandes interesses publicos, convém que tudo se passe decentemente e em ordem. Disseram-me que um dos pontos a resolver n'esta sessão era o assassinato d'aquelle que tem a honra de estar a fallar-vos. Peço que resolveas que este ponto seja o primeiro de que se trate. Se alguém veio aqui hoje com o fim indicado, não lhe direi que falle mais que atire.

E pondo a mão direita sobre o revolver, descobriu o peito e ficou calado por um pouco. Depois continuou:

«Senhores, parece-me que fui mal informado. Passo a gora ao assumpto que motiva esta reunião.»

E continuou tranquillamente o seu discurso.

LIBERDADE.—Lê-se no *Paiz*: «Como dissemos em um dos numeros passados, a passagem do Sr. Hermann por esta provincia (Maranhão) havia sempre ser lambrada pelos seus trabalhos artisticos e pelos actos de caridade que praticou. Destes sobresah o beneficio, cujo producto foi applicado á alforria de 15 creanças do sexo feminino.

Este beneficio produziu, com as esmolas dadas no theatro, por occasião do espectáculo, por alguns espectadores, 1,642\$280 reis, dos quaes deduzidos 242\$ reis de despesas, o resto foi assim distribuido:»

Segue-se uma lista nominal (que aqui suprimimos) das creanças alforriadas; sendo 13 a 100\$000 reis cada uma, 1 por 80\$000 e outra por 50\$.

EDITAES.

—O inspector da administração de fazenda provincial do Piauhy, em consequencia de resolução tomada em sessão da junta de 13 do corrente mez, faz publico que, na proxima sessão de 27 do mesmo, terá lugar n'essa administração a arrematação de uma bomba de cobre existente no estabelecimento de educandos artifices desta capital.

Administração de fazenda provincial do Piauhy em 23 de julho de 1868.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

A camara municipal da cidade Theresina, capital da provincia do Piauhy &c.

Fago saber a quem o conhecimento deste pertencer, que em sessão ordinaria do dia 14 deste mez, demitto do emprego de fiscal do municipio ao tenente Christovão José Pachêco, e nomeo na mesma data para exercer o dito lugar ao cidadão Lycurgo Marreiros Brandão Castello Branco, o qual se juramentou, tomou posse e entrou no exercicio das funcções de seu emprego, em sessão de hoje.

E para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do costume.

Pço da camara municipal de Theresina em 18 de julho de 1868:

Salustiano Rodrigues de Almeida.—P. Alexandre Clementino do Rego. S.

ANNUNCIOS.

A LOJA ECONOMICA;
NOVO SORTIMENTO DE FAZENDAS!

Chitas largas, Elephantes finissimos, cambraias de superior qualidade e de bom gosto, e muitas outras fazendas mandadas vir de proposito para serem vendidas na loja Economica, na rua Grande n.º 25 (defronte da botica do Sr. Eugenio Marques) por preços diminutos, isto é, por muito menos do que em outra qualquer parte; o que, como é voz publica, tem-se plenamente provado desde que a loja Economica, a bem dos habitantes desta cidade em geral e em particular a bem da pobreza, annunciou acabar com a caresta do nosso mercado,—com esse mal trivial que parecia querer tudo absorver!...

Dinheiro á vista, fregueses!... dinheiro á vista;—é a unica coisa que vos recommendamos; o mais será feito como for do vosso desejo! Comprareis tudo barato, barato e muito barato; em fim, pelo preço que quizerdes!...

Abaxo assignado residente no termo dos Picos fugio um escravo de nome Benedicto, cabra preto, sem barba; tem um signal pouco visivel no rosto, abaxo de um olho; é bem fallante, conversador e cortez tendo como signal mais caracteristico os pés saltados para fora. Terá 40 annos de idade, pouco mais ou menos. Esteve no termo de Valença, onde procurou a protecção dos Srs. Dr. Gastão Ferreira de Gouveia Pimentel, Belleza, e Luiz José Negreira affm de conseguir que o abaxo assignado o alforriasse por uma insignificante quantia, e declarou que d'alli iria á cidade de Caxias procurar para o mesmo fim a protecção da Exm.ª Sra. B. Anancia, a quem elle conhece. Rogo a todas as autoridades e mais pessoas que o encontrarem que o prendam e recolham a cadeia do lugar onde estiver, communicando-se-me immediatamente ou ao Dr. Firmino da Souza Martins para esta villa, ou ao capitão João Gonçalves de Magalhães na cidade de Theresina.

Picos 25 de junho de 1868.

Honorato Gonçalves Guimarães.

João do Rego Monteiro & filhos, acabão de chegar do Maranhão, e se achão estabelecidos na praça de Uruguanã, com um perfeito sortimento de fazendas de seda, lã e linho, tanto para uso de homem como Sra e crianças: chitas finissimas de lindos padrões e de diversas qualidades; fazendas brancas perfeitamente sortidas; ganga ricas, e o excellente rapé Gasse &c.

Ricos estylos para vestidos, da melhor qualidade, tanto para seda, como para linho ou algodão.

Lindos e modernos descentes para Cabellos e chapelinas.

Completo e variado sortimento de calçados para homens, Sras. e crianças, tanto de couro, como de lã, para o verão ou inverno.

Vinhos velhos engarrafados ou em pipa. Tudo promette vender pelo melhor preço e a contento dos freguezes que se dignarem honral-os.

Theresina, 4 de Julho de 1868.

GRAVATAS.

Serafim da Silva Pereira tem á venda gravatas de polimento proprias para officias da guarda nacional, as quaes são de um systema unito accommodado ao peçoço.

Theresina.—Typ. da *Imprensa*—rua Barroso n.º—Impresso por Antonio J. de Amaral Sobreira—1868.